Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 141/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/11/2026

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 483/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) JOSINETE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula nº 226-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde Elizoneth Ferreira Lima, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 13 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 484/2026 – GPSAL
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores) e no Decreto Municipal nº 017/2017,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2025;
CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar apura indícios de irregularidades na nomeação e posse de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, análise de documentos e demais providências necessárias à adequada elucidação dos fatos, com observância da ampla defesa, do contraditório, da legalidade e da segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2025.

Art. 2º O prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria será contado a partir de 13/11/2026, devendo a Comissão Processante apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2026.
Gabinete da Prefeita
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

PORTARIA Nº 485/2026 – GPSAL
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores) e no Decreto Municipal nº 017/2017,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2025;
CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar apura indícios de irregularidades na nomeação e posse de servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, análise de documentos e demais providências necessárias à adequada elucidação dos fatos, com observância da ampla defesa, do contraditório, da legalidade e da segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2025.
Art. 2º O prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria será contado a partir de 13/11/2026, devendo a Comissão Processante apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2026.
Gabinete da Prefeita
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Dados: 2026.11.13 16:27:44 -03'00'